



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 77/2006

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

“Institui o Grupo de Trabalho para articulação do CEIVAP com o Programa Nacional de Regionalização do Turismo”.

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1.842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando a implantação pelo Governo Federal do Programa Nacional de Regionalização do Turismo;

Considerando que esse Programa prevê a criação de circuito turístico nacional com Certificação Internacional;

Considerando que é de grande relevância para o CEIVAP a participação nesse Programa;

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado à instituição do Grupo de Trabalho “Programa Nacional de Regionalização do Turismo”, na bacia do rio Paraíba do Sul;

Parágrafo Único: Os membros que participarão do Grupo de Trabalho serão selecionados por inscrição “fórum de debates” na internet, com acesso por meio da página principal do site do CEIVAP – www.ceivap.org.br, respeitando-se o limite mínimo de 03 membros e máximo de 09, sendo priorizado a participação de 03 representantes por estado com experiência e afinidade com os temas em questão;

Art. 2º O moderador no “Fórum de debates” será indicado posteriormente.

Art. 3º A coordenação do Grupo de trabalho deverá ser escolhido entre seus membros após o fechamento do mesmo;

Art 4º A composição do Grupo de Trabalho, seus objetivos, critérios e demais atribuições, deverão ser definidos pelo Grupo de Trabalho instituído e deverá ser encaminhado para aprovação à plenária do CEIVAP;

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo plenário do CEIVAP, revogando as disposições em contrário.

Resende, 11 de dezembro de 2006.

Marco Aurélio de Souza
Presidente do CEIVAP

Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
Secretária Executiva do CEIVAP